



DECRETO Nº 3551/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.974/2024, de 29 de maio de 2024;

L E I:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 20.884,72 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 110.000
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 2.733,05	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 110.000
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 72,65	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.610,89	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 110.000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 468,13	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

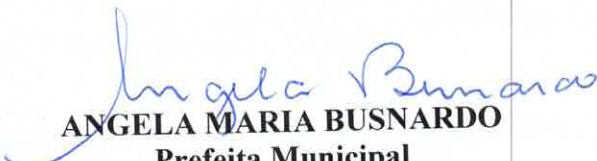
I – Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.343,94 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).



II – Provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 540,78 (quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de maio de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração